



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

Às 10h00min (dez horas) do dia 25/03/2022 (vinte cinco de março de dois mil e vinte dois), na Sala de Comissões de Licitações, na Prefeitura Municipal, Praça 16 de outubro n.135, Centro, Carmópolis/SE, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2022, de 04 de janeiro de 2022, para dar continuidade à licitação relativa ao Processo Licitatório: 03/2022, Modalidade: Tomada de Preço, Tipo: Menor Preço Global cujo o Objeto é, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: SUBSTITUIÇÃO DO GRAMADO NO ESTÁDIO IDELFONSO CRUZ DE OLIVEIRA, LOCALIZADO NO POVOADO AGUADA, NO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS/SE**, no município de Carmópolis/SE, com a finalidade específica de realizar a análise da documentação do envelope com os "Documentos de Habilitação". Registra que a **CONVOCAÇÃO** para esta sessão foi publicada no Diário Oficial do Município no dia **22/03/2022** e encaminhada via e-mail aos licitantes participantes, conforme comprovação acostado ao processo. Após ter passado 15min de tolerância o Presidente da Comissão declarou aberta a Sessão, onde foi registrado apenas o comparecimento do representante da empresa AL NICOLAU ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, o senhor Ian Kellny Soares Almeida, mesmo sendo todos cientificados sobre a sessão. Aberto o envelope, de posse da documentação a comissão rubricou todos os documentos individualmente. Diante disso, a comissão permanente de licitação passa a analisar os documentos para ao final julgar a habilitação. Procedido à abertura do envelope contendo a documentação, após análise e conferência das mesmas, conforme o art. 43, I da Lei nº 8.666/93, do edital de licitação.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: VIEIRAS CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EPP

01	Certificado de Registro Cadastral, emitido por qualquer Órgão ou Entidade Pública da Administração Federal, Estadual ou Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, válido à data prevista para entrega da proposta, como forma indispensável de participação nesta licitação.	OK
JURÍDICA		
02	Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, III da Lei nº 8.666/93);	OK
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
03	REGISTRO OU INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA OU NO CAU – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO do domicílio ou sede da licitante (art. 30, I da Lei nº. 8.666/93).	OK
04	Comprovação de aptidão supramencionada será feita por ATESTADOS OU CERTIDÕES DE OBRAS OU SERVIÇOS SIMILARES de complexidade tecnológica e técnico-profissional equivalente ou superior, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA ou CAU do domicílio ou sede da licitante; e declarado na forma do Anexo VI, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, atestado esse devidamente registrado no CREA ou CAU, o(s) qual deverá, também, ser apresentado.	OK
05	Comprovação do vínculo profissional, serão aceitos, 9.3.2.2.1. Contrato Social , se sócio,	OK



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	devidamente atualizado; 9.3.2.2.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada; 9.3.2.2.1.3. Contrato de Trabalho, regido pela CLT; 9.3.2.2.1.4. Contrato de Prestação de Serviços, regido pelo Código Civil; ou 9.3.2.2.1.5. Certidão de registro da licitante no CREA ou CAU, se nela constar o nome do profissional indicado. Embora a referida empresa tenha apresentado cópia do Contrato de Prestador de Serviço em cópia, e o fato da mesma não ter comparecido a sessão, não sendo possível verificar sua autenticidade. Entretanto o item 9.3.2.2 do edital trás – que PARA COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO PROFISSIONAL , serão aceitos, na forma do Acórdão n°. 7.286/2010 – TCU – 2ª Câmara um rol de possibilidades, e uma delas é a CERTIDÃO DE REGISTRO DA LICITANTE NO CREA OU CAU, SE NELA CONSTAR O NOME DO PROFISSIONAL INDICADO , e nesse requisito a referida empresa atende de forma satisfatória, tem em vista que consta esse documento, constando o nome do profissional indicado.	
06	INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DO APARELHAMENTO apresentado através da relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade.	OK
07	DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL atestada pela Secretaria Municipal de Obras, ou DECLARAÇÃO FORMAL emitida pelo próprio Licitante que tem conhecimento das condições do local que será realizada a obra (caso o licitante opte por não realizar a visita).	OK
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA		
08	Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	OK
09	Comprovação de possuir capital social igual ou superior a 10% do valor orçado pelo Município, através do Balanço Patrimonial.	OK
10	Garantia de participação nas modalidades descritas no item 9.4.3 até o último dia útil que anteceda a abertura do certame, correspondente a 1% (um por cento) do Preço Máximo fixado no Anexo I deste Edital, tornando-se sem efeito o pagamento após essa data, para o objeto a ser licitado o valor da garantia será de: R\$ 1.920,73 (mil novecentos e vinte reais e setenta e três centavos) , para o depósito à Ordem do Município de Carmópolis/SE, Tomada de Preço nº 03/2022-PMC, Banco do Estado de Sergipe - BANESE, AG. 036, CONTA CORRENTE: 22/300.223-3. O recebimento da referida garantia (art. 31, III. §2º da Lei nº 8.666/93).	OK
11	Declaração de Disponibilidade para a Execução do Objeto do Contrato	OK
12	Declaração de Responsabilidade e de Liberação Ambiental	OK
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA		
13	Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC ou CNPJ) , conforme o caso (art. 29, I da Lei nº 8.666/93);	OK
14	Federal , mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União.	OK
15	Estadual , mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais. Registra que a certidão apresentada pela empresa é válida até 15/07/2021 e a sessão de abertura foi em 23/07/2021 logo a referida certidão está vencida para o certame. Entretanto de acordo com o item 9.5.5.2 havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal exigida neste Edital, será assegurado as microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de cinco dias úteis até. Por se tratar de uma certidão de consulta pública, a Comissão abre diligência e consulta imediatamente a referida certidão, e consta que a referida empresa esta regularizada.	OK
16	Municipal , mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;	OK
17	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (art. 29, IV da Lei nº 8.666/93).	OK
18	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ;	OK
19	Declaração que não possui empregado menores de 18 (dezoito) anos, na forma do Anexo XII	OK



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE CARMÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Depois de analisado pela comissão, foi constatado que a empresa **VIEIRAS CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EPP**, apresentou todos os documentos de habilitação conforme solicitado no edital. De forma que esta comissão **DECLARA VENCEDORA** do certame com valor de R\$ 168.675,89 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta cinco reais e oitenta e nove centavos). No mais, registra-se que esta ata será encaminhada por e-mail para conhecimento de todos os licitantes participantes e será aberto prazo de cinco dias uteis para manifestação de intenção de recurso, para que depois de vencido todos os prazos legais encaminhará o processo para homologação e adjudicação, na forma do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93 e Edital de Licitações. Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada.

Clevson Rodrigues da Silva Macedo
CLEVSON RODRIGUES DA SILVA MACEDO
Presidente da CPL

Vitória Menezes Carozo Gajdos
VITÓRIA MENEZES CAROZO GAJDOS
Secretário

Barbara Santana Silva de Melo
BARBARA SANTANA SILVA DE MELO
Membro

EMPRESA	ASSINATURA
AL NICOLAU ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	<i>[Handwritten Signature]</i>